



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 024/2017

Considerando que é de amplo conhecimento o debate sobre a Reforma de Sistema Público Previdenciário Nacional;

Considerando que o Governo Federal tem apresentado uma proposta de Reforma da Previdência que contempla tão somente a Retirada de Direitos duramente conquistados pelo Povo Brasileiro;

Considerando que a melhoria da arrecadação previdenciária passa necessariamente pelo combate à sonegação e incentivo à formalização do mercado de trabalho;

Considerando que a expectativa média de vida dos brasileiros mais pobres gira em torno de 65 anos;

Considerando que homens e mulheres do campo serão os mais afetados;

Considerando que profissões de risco, insalubres, demandam estudos mais aprofundados;

Considerando que esta reforma anula a condição especial dos professores;

Considerando que pela proposta do Governo, quem contribuiu por menos de 25 anos não terá direito a se aposentar, mesmo que alcance a idade de 65 anos;

Considerando que cumpridos os 25 anos, o brasileiro receberá 76% do benefício e que o valor integral só será pago a quem trabalhar 49 anos;

Considerando que a atual proposta de Previdência visa tão somente, beneficiar o Sistema Financeiro por meio do Sistema Previdenciário Privado;

Considerando que é inaceitável a proposta de aumento de idade mínimo de 65 anos;

Considerando que a Reforma da Previdência deve ser amplamente debatida na sociedade, examinada de forma transparente, assim como os números apresentados;

Considerando também, que se não bastassem todas essas manobras orçamentárias impostas ao longo dos anos, e que até hoje induzem a erros os brasileiros e muitos dos chamados analistas previdenciários, introduziu-se no sistema o famigerado "FATOR PREVIDENCIÁRIO" que, mais uma vez, violou direitos e vem até os dias atuais prejudicando, e muito, os trabalhadores e beneficiários que sempre contribuíram para a Previdência Social;

Considerando que agora, mais uma vez, o Governo Federal insurge-se com medidas tidas como urgentes, objetivando a Reforma da Previdência, empregando no seu discurso a "teoria do caos", mas sorrateiramente omitindo da sociedade brasileira as



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção nº 024/2017.

bases de financiamento e a forma como o próprio Governo administra o Sistema Previdenciário brasileiro;

Considerando que o artigo 195 da Constituição Federal é suficientemente claro ao definir que o seu custeio será realizado mediante a capacidade contributiva de beneficiário, além de outras fontes diretas e indiretas, recursos provenientes do Governo e das empresas e, no caso do Regime Geral da Previdência Social, a Lei disciplina objetivamente que os recursos destinados à manutenção deste instituto poderão ser complementados pela União, via utilização do seu orçamento fiscal;

Considerando que o sistema de custeio da seguridade social é mantido um conjunto de fontes elencados em lei, sendo que tais fontes de custeio não se exaurem nos depósitos realizados pelos trabalhadores;

Considerando por fim, o mínimo que se espera dos nossos representantes eleitos pelo voto popular e direto, é que se exija uma profunda auditoria independente nas contas da seguridade social, antes mesmo de se implementar qualquer tipo de reforma no âmbito da Previdência Social, pois o maior prejudicado, mais uma vez, será o trabalhador brasileiro que já não mais suporta tanta injustiça e violações aos seus direitos que, democraticamente, foram assegurados na Carta Política de 1988.

Ante todo acima exposto PROPOMOS, após ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, **Moção de Apelo**, para que o Projeto de Reforma do Sistema Público Previdenciário Nacional NÃO SEJA APROVADO DA FORMA COMO FOI PROPOSTO, a fim de que sejam respeitados e garantidos todos os direitos dos trabalhadores, em respeito à condição física e humana, além da atual estimativa de vida da população brasileira, bem como, seja o Projeto de Reforma da Previdência amplamente debatido por toda a sociedade, examinando-o de forma transparente e esclarecedora.

Havendo aprovação desta Moção, seja a mesma encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, aos senhores Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Secretaria da Câmara Municipal, 26 de abril de 2017.

As.) **VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 02 de maio corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de maio de 2017.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente